



[Portaria nº 1337 de 28/12/2023, DODF nº 243 de 29/12/2023, pag. 29.](#)

[Homologado em 28/12/2023, DODF nº 243 de 29/12/2023, pag. 31.](#)

PARECER Nº 424/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00231864/2022-05

Interessado: **Escola Educ'Mais Kids**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Educ'Mais Kids; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 5 de outubro de 2022, de interesse de Escola Educ'Mais Kids, situada na QR 423, Conjunto 1, Lote 11, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais Kids Ltda, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.022.496/0001-32, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, bem como aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Cabe mencionar que a instituição educacional não iniciou seu funcionamento sem respaldo legal; e obteve autorização de funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta pleiteada, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2024, por meio da Ordem de Serviço nº 83/Suplav/SEEDF, de 12 de julho de 2023.

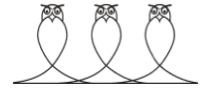
## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF, com exceção da Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF, cuja licença para Educação



Infantil - Creche expirou durante a tramitação processual. Ressalta-se que a instituição educacional foi orientada a providenciar a atualização da referida licença.

O Contrato de locação do imóvel comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

### **Da inspeção *in loco***

Foram realizadas 3 visitas de inspeção *in loco*, em 10 de março de 2023, 26 de abril de 2023 e em 25 de maio de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destacam-se:

[...] conta em seu espaço físico com hall de espera, sala da direção; secretaria escolar; banheiros; espaço multifuncional (brinquedoteca); cozinha equipada, área de recreação descoberta com brinquedos, refeitório, lactário, solário, depósito de material de limpeza e salas de aula mobiliadas.

Das quatro salas de aula, compactas, com pequeno espaço para a circulação dos estudantes e do docente, possuem ventilação e iluminação razoáveis (por meio de basculante). Tais ambientes são destinados, também, para o momento do sono. Desse total de salas de aula, duas localizam-se no pavimento térreo e serão destinadas aos estudantes de 2 e 3 anos de idade e as demais no primeiro pavimento para os estudantes de 4 e 5 anos.

A Escola Educ'Mais Kids conta, no pavimento térreo, com um banheiro masculino (com dois boxes) e um banheiro feminino (com dois boxes e chuveiro - acesso independente) destinados aos estudantes. Para os adultos há banheiro separado por sexo e um, unissex, que será adaptado para pessoas com deficiência - PcD.

[...]

Para a recreação dos estudantes a instituição dispõe de parque ao ar livre, com mini casa de madeira (contendo brinquedos) e uma área de recreação coberta com painel sensorial.

[...]

A Escola Educ'Mais Kids reúne condições favoráveis para atender a oferta pleiteada considerando os itens verificados nas datas das inspeções *in loco*.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular



A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em jornadas parcial, ampliada e integral, conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

#### Creche

- Maternal I - para os estudantes de 2 anos de idade;
- Maternal II - para os estudantes de 3 anos de idade.

#### Pré-escola

- Jardim I - para os estudantes de 4 anos de idade;
- Jardim II - para os estudantes de 5 anos de idade.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

A instituição educacional oferta diversos projetos, como o Alimentação saudável que enfatiza como evitar o desperdício de alimentos, visando uma reflexão sobre a insegurança alimentar contemporânea. Contempla, ainda, a importância do consumo de frutas, legumes e verduras, bem como evidencia o prejuízo nutricional ao se consumir produtos industrializados e com gordura. O projeto Animais, por sua vez, enfatiza o respeito a todos os seres vivos e valoriza a necessidade de preservação de nossa fauna e flora e a relevância do equilíbrio do meio ambiente para o cotidiano.

Estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

## 2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais ou responsáveis bimestralmente.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 84 artigos e 37 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Educ'Mais Kids, situada QR 423, Conjunto 1, Lote 11, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais Kids Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 45.022.496/0001-32, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 83/Suplav/SEEDF, de 12 de julho de 2023;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
em 19/12/2023.

**SOLANGE FOIZER SILVA**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 424/2023-CEDF**  
**QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional:</b> Escola Educ'Mais Kids <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>21*</b>	<b>21*</b>	<b>21*</b>	<b>21*</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA (horas)</b>		<b>27*</b>	<b>27*</b>	<b>27*</b>	<b>27*</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)</b>		<b>1100</b>	<b>1100</b>	<b>1100</b>	<b>1100</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)</b>		<b>52*</b>	<b>52*</b>	<b>52*</b>	<b>52*</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)</b>		<b>2100</b>	<b>2100</b>	<b>2100</b>	<b>2100</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 11h45 / vespertino: 13h15 às 17h30 - Ampliada: matutino - 7h30 às 13h/ vespertino: 12h às 17h30 - Integral: 7h30 às 18h 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. *No campo carga horária semanal não foram registradas as casas decimais. Contudo essas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.					